

PORTARIA Nº 058/2024

ADERE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, INSTITUÍDA PELA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE**:

Considerando que o Manual Pró-Gestão RPPS (item 3.1.5) preconiza a adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da Instituição;

Considerando a implantação da Política de Segurança da Informação e os Procedimentos Administrativos, instituídos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI do Município de Cachoeiro de Itapemirim com abrangência determinada para a Administração Pública Indireta Municipal;

Considerando por fim, que para manter a Certificação Pró-Gestão RPPS - Nível II, o IPACI necessita manter Política de Segurança da Informação e demais ações de segurança da informação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aderir a Política de Segurança da Informação criada pelo Decreto 30.492/2021 e aos Procedimentos Administrativos instituídos pelo Decreto 30.340/2021, de competência da Secretaria Municipal da Fazenda por meio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Área de Tecnologia da Informação do IPACI fica responsável por coletar a declaração do Anexo I desta Portaria de todos os servidores da Autarquia e fazer conhecer os fornecedores do Instituto.

Art. 2º Os procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estão estabelecidas por meio das Normas de

Procedimentos SADM-NP 002/2019 - Procedimentos de Contingência de Dados e SADM-NP 002/2019 - Procedimentos de Contingência de Dados e Controle de Acessos Físico e Lógico.

Art. 3º Os casos omissos na Política de Segurança da Informação e Procedimentos Administrativos serão tratados com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Coordenadoria de Área - Tecnologia da Informação do Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Portarias IPACI nº 404/2018 e 520/2019.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO DECRETO 30.492/2021 – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO E ASSINATURA DE UTILIZAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL

Pelo presente instrumento, eu _____,
CPF _____, Identidade _____, **DECLARO**, sob
pena das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente, que conheço e estou
comprometido com as práticas, responsabilidades e obrigações normativas referente a
Política de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
estabelecidas através do Decreto nº 30.492 de 2021.

Declaro também que utilizo o e-mail institucional:

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura